

PORTARIA Nº 852, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALDAIR BIASIOLO Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para aquisição de imóvel de Matrícula nº 9.441, com 865,47 m², tendo em vista que o espaço físico do barracão da Secretaria de Obras não é mais suficiente para armazenar todo o maquinário, sendo necessária a compra do terreno que faz confrontação com o imóvel da prefeitura para que seja possibilitada a ampliação do espaço onde funciona a Secretaria de Obras do Município, no valor de R\$ 161.055,94 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), da pessoa física **CARMEN URÇULA ROSSATTO**, inscrita no CPF sob nº 518.195.469-34, conforme determina o inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**